



Estado do Rio Grande do Sul
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI Nº 58/2026, DE 31 DE JULHO DE 2026, ELABORADO PELA COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 10/08/2026.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro, mediante Convênio, à Sociedade de Cantores Sempre Alegre, entidade civil, inscrita no CNPJ sob nº 90.161.563.0001-54, com sede na Avenida Jorge Muller, s/n, Bairro Centro, Santo Antônio do Planalto/RS, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

Parágrafo Único. O auxílio será repassado em 05 (cinco) parcelas mensais e sucessivas, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), iniciando-se o primeiro pagamento, no prazo de 10 (dez) dias após promulgação desta lei e assinatura do Termo de Fomento, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, que institui o Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, observadas todas as exigências legais quanto à formalização, execução e prestação de contas.

Art. 2º Os recursos previstos nesta Lei destinam-se ao custeio das despesas necessárias à execução das atividades da entidade, especialmente:

- I - pagamento da regente (maestrina);
- II - despesas com transporte para participação em eventos, apresentações e demais atividades culturais.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0411 13 392 0013 2143 33504300000000 1500 0 7726.7 SUBVENCOES SOCIAIS

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO ANTÔNIO DO PLANALTO, EM 10 DE AGOSTO DE 2026.

Maikon Luz Vicente
Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling
Verª. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig
Verª. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar Soares da Silva
Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

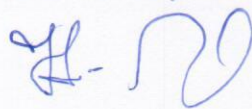
Ata nº 022/2026
Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (10.08.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente), Iris Lamm Selig/PP, Letícia Karling/PSDB e Vilmar Soares da Silva/PDT, membros da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 056/2026**, de 29.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 71.491,92".

- **Projeto de Lei nº 058/2026**, de 31.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como Relatora a Vereadora Letícia Karling/PSDB a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei se revestem de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foram encaminhados, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



Maikon Luz Vicente
Letícia Karling.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de Lei nº 058/2026
De 31.07.2026
De autoria do Poder Executivo

EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER: "Considerando que o projeto se reveste de boa forma constitucional, legal e jurídica, possuindo correta técnica legislativa, merecendo ser votado nas condições em que foi encaminhado, opinamos favoravelmente à sua apreciação".

Sala das Sessões, 10 de agosto de 2026.

Maikon Luz Vicente

Ver. Maikon Luz Vicente/PDT (Presidente)

Letícia Karling

Ver^a. Letícia Karling/PSDB (Membro)

Iris Lamm Selig

Ver^a. Iris Lamm Selig/PP (Membro)

Vilmar da Silva

Ver. Vilmar Soares da Silva/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalt
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 10 / 08 / 2026

Cezar Formentini
Ver. CEZAR FORMENTINI

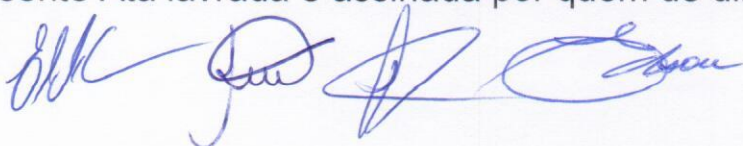
Ata nº 022/2026
Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação.

Aos dez dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis (10.08.2026), às dezenove horas e trinta minutos (19:30), nas dependências da Câmara Municipal, reuniram-se os Vereadores: Elder Knapp/MDB (Presidente), Douglas Rafael Allebrand/Republicanos, Edson Proença Adames/PSDB e Marcia Worm/PDT, membros da Comissão de Orçamento, Finanças e Tributação, a fim de analisar e emitir parecer aos seguintes projetos:

- **Projeto de Lei nº 056/2026**, de 29.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO, NO VALOR DE R\$ 71.491,92";

- **Projeto de Lei nº 058/2026**, de 31.07.2026, de autoria do Poder Executivo, que: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Após análise, o Presidente nomeou como relatora a vereadora Márcia Worm/PDT a qual emitiu **Parecer Favorável** – "**Considerando que os projetos de lei estão de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à sua apreciação**". Os demais membros da comissão acolheram ao parecer sem alterações. Nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e vai a presente Ata lavrada e assinada por quem de direito:



COMISSÃO DE ORÇAMENTO, FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Projeto de Lei nº 058/2026
De 31.07.2026
De autoria do Poder Executivo

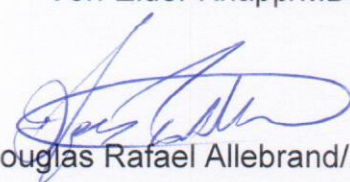
EMENTA: "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A CONCEDER AUXÍLIO FINANCEIRO À SOCIEDADE DE CANTORES SEMPRE ALEGRE, NO VALOR DE R\$ 25.000,00 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

PARECER: "Considerando que o projeto está de acordo com as legislações financeira, orçamentária e tributária, opinamos favoravelmente à apreciação do mesmo".

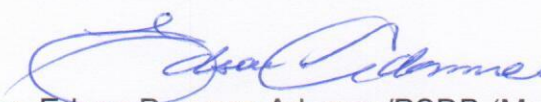
Sala das Sessões, 10 de agosto de 2026



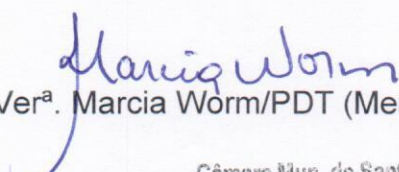
Ver. Elder Knapp/MDB (Presidente)



Ver. Douglas Rafael Allebrand/Republicanos (Membro)



Ver. Edson Proença Adames/PSDB (Membro)



Ver^a. Marcia Worm/PDT (Membro)

Câmara Mun. de Santo Antônio do Planalto
APROVADO POR UNANIMIDADE
Na reunião de 10 / 08 / 2026

Ver. CEZAR FORMENTINI